



PORTARIA N. 291/DF/2008

Dispõe sobre suspensão do expediente forense e dos prazos judiciais e do Foro extrajudicial na Comarca de Blumenau.

O Juiz de Direito Jaber Farah Filho, Diretor do Fórum, em decisão conjunta com os demais magistrados da Comarca e respaldado pela Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolaram o Estado de Santa Catarina, gerando inundações e desmoronamentos que causaram a maior catástrofe de que se tem notícia no Município de Blumenau, com a interrupção de diversos serviços essenciais e o bloqueio de inúmeras ruas da cidade, dificultando sobremaneira a circulação e o acesso ao Fórum; e

CONSIDERANDO que, não obstante os notáveis esforços realizados pelo Poder Público e pela brava comunidade blumenauense, a cidade ainda não alcançou condições mínimas de normalidade, a permitir a retomada do expediente forense e dos prazos judiciais e extrajudiciais,

RESOLVE:

1 – SUSPENDER, NESTA COMARCA DE BLUMENAU, O EXPEDIENTE FORENSE NOS DIAS 1º E 2 DE DEZEMBRO DE 2008, E OS PRAZOS JUDICIAIS E DO FORO EXTRAJUDICIAL NO PERÍODO DE 1º A 07 DE DEZEMBRO DE 2008, ressalvados os casos urgentes, que serão atendidos em regime de plantão.

Publique-se. Registre-se.
Blumenau, 01 de dezembro de 2008

Jaber Farah Filho
Juiz de Direito e Diretor do Foro

Ao 1º dia do mês de dezembro de 2008, torno pública nesta Secretaria, a r. Portaria nº 291/08 Blumenau, 01 de dezembro de 2008

Erli Rose Fonseca
Analista Administrativo

Certifico que a Portaria nº 291/DF/2008 foi registrada sob nº 291, às fls. 136v. do Livro nº 02, de Registros de Portarias Blumenau, 01 de dezembro de 2008

Erli Rose Fonseca
Analista Administrativo